PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste do quadril em recém-nascidos nos hospitais da rede pública municipal de saúde do município de Pato Branco.

AUTOR: Joecir Bernardi - PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de abril de 2025

RELATOR: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a obrigatoriedade da realização do teste do quadril em recém-nascidos atendidos nos hospitais da rede pública municipal de Pato Branco, visando ao diagnóstico precoce da Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ).

A proposta estabelece que os exames sejam realizados antes da alta hospitalar, assegurando os devidos registros em prontuário médico e prevendo encaminhamento a especialistas em casos suspeitos ou confirmados. Também prevê a realização de campanhas de conscientização acerca da importância do exame.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente ao projeto, ressaltando que a medida já integra as recomendações do Ministério da Saúde, não implicará custos adicionais ao município e fortalece a prevenção de agravos na saúde infantil

Do ponto de vista constitucional, legal e regimental, não se vislumbram vícios de iniciativa ou de competência, uma vez que a matéria insere-se na competência legislativa

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6425-0672-CE28-87A7 e informe o código 6425-0672-CE28-87A7

do Município para dispor sobre a saúde pública local (art. 30, inciso I e II, da Constituição Federal).

Portanto, o projeto apresenta-se juridicamente válido e adequado.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A redação do projeto atende, em linhas gerais, às disposições da Lei Complementar nº 95/1998, que trata da elaboração, redação e consolidação das leis. Os artigos estão dispostos de forma clara, objetiva e harmônica, dispensando ajustes relevantes de técnica legislativa.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a relevância da matéria, sua conformidade constitucional e legal, bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Anne Gomes - PSD, Eduardo Dalla Costa - Republicanos, Rafael Foss - União Brasil, Fabrício Preis De Mello – PL e o presidente da Comissão, Alexandre Zoche - PRD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 73/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6425-0672-CE28-87A7 e informe o código 6425-0672-CE28-87A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6425-0672-CE28-87A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 13/10/2025 16:41:42 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 13/10/2025 16:41:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 13/10/2025 16:44:17 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 13/10/2025 17:10:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 13/10/2025 17:12:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6425-0672-CE28-87A7